



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

= LEI N° 2295 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008=

Das Vereadoras Cássia Scalla Tirolli e Carmem Machado Negrão

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO
DISTRITO INDUSTRIAL II, “RUA JESUS
ORTIZ TORAL”.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

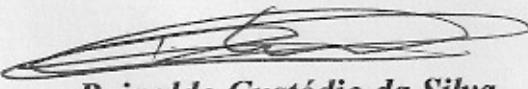
Artigo 1º - Fica denominada Rua Jesus Ortiz Toral, a Rua A, localizada no Distrito Industrial II, em nosso município, conforme mapa anexo.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “RUA JESUS ORTIZ TORAL” - LEI N° _____/2008.

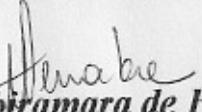
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 20 de outubro de 2008.


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**,
em 20 de outubro de 2008.


Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-